



## DECRETO Nº 2.295 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área medindo 10.020,00m<sup>2</sup>, oriunda de um desmembramento, situada no lugar de Palmital, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de execução de planos de urbanização.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

### DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'i' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, de área medindo 10.020,00m<sup>2</sup>, denominada como "Área A Desmembrada", oriunda de um desmembramento, situada no lugar de Palmital, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rodovia Bacaxá-Rio Bonito em 4 segmentos: 1º segmento medindo 28,07m, 2º segmento medindo 43,80m, 3º segmento medindo 51,37m, e 4º segmento medindo 16,18m; nos fundos confrontando com a "Área B remanescente" em 2 segmentos; 1º segmento medindo 35,33m, e o 2º segmento medindo 110,58m; 75,57m pelo lado esquerdo onde confronta com a "Área B remanescente"; e 79,58m pelo lado direito confrontando também com a "Área B remanescente", devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 61475.

Art. 2º A área referida no art. 1º será destinada à execução de planos de urbanização.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 27 de abril de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita